



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **[NOME COMPLETO]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, representante da Atlético/Centro Acadêmico **[nome da atlética, coletivo ou CA]**, responsável pela barraca **[NOME OU IDENTIFICAÇÃO DA BARRACA]**, durante o 4º Arraiá da UFJ, a ser realizado no dia 3 de julho de 2026, na rua Leo Lince, altura entre o Centro de Divulgação Científica e Cultura da UFJ (CDCC/UFJ) e o Parque Instituto Samuel Graham, declaro, para os devidos fins, que:

1. Assumo total responsabilidade pelo processo de obtenção, preparo, manipulação e comercialização de alimentos, bebidas, produtos e/ou serviços oferecidos na barraca sob minha responsabilidade;
2. Comprometo-me a seguir todas as normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos, conforme orientações da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
3. Garantirei que todos os produtos a serem comercializados estejam dentro do prazo de validade, armazenados de forma adequada e em condições próprias para o consumo humano, prezando sempre pela qualidade e segurança dos alimentos;
4. Comprometo-me a manter o local de preparo e venda organizado, limpo e em condições sanitárias adequadas, bem como a utilizar utensílios e equipamentos higienizados;
5. Estarei atento(a) e me responsabilizarei pelo controle da procedência dos ingredientes e materiais utilizados, zelando pela saúde dos consumidores e pelo bom andamento do evento;
6. Tenho ciência de que o não cumprimento dos itens acima poderá resultar em advertência, suspensão das atividades ou retirada da barraca, conforme decisão da organização do evento ou dos órgãos fiscalizadores.

Declaro estar ciente de todas as obrigações assumidas neste termo e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

Jataí, **[Data]**

[Assinatura do Responsável]

[NOME COMPLETO]

[Telefone para contato]

[E-mail]



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 28/05/2026, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592052** e o código CRC **B52BA8BD**.